

TERMO ADITIVO Nº 043/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 6018.2021/0004503-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de custeio para a implantação de 1 Equipe Especializada em Violência sediada na UBS Jaçanã, para o período de 01 de junho a 31 de agosto de 2023.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 732/2022-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, Dra. ANA CRISTINA KANTZOS, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do



processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01 de junho a 31 de agosto de 2023** o acréscimo no orçamento global de **custeio** no valor de **R\$ 107.842,92** (cento e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte **00.1.500.9001**, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a **CONTRATANTE** poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 10.3.6 do CG R 025/2021.

CLAUSULA SEGUNDA

Para o período de **01 de junho a 31 de agosto de 2023** serão acrescido ao custeio recursos para implantação de 1 Equipe Especializada em Violência que ficará sediada na UBS Jaçanã.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica Alterado os Anexos VI e VII

Item 1.1.6. Anexo VI

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.



Item 1.1.7. Anexo VII

Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade e serviço.

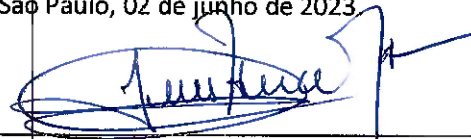
CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

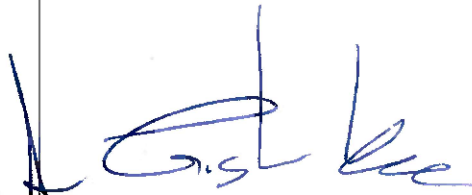
Ficam mantidas e **inalteradas** as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 02 de junho de 2023



LUIS ANTONIO PICERNI HERCE
SBCD – Sociedade Brasileira Caminho de Damasco




Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:



Nome: **Debora Rita B. Santana**
RF 609106-7
CPF: **CRS NORTE - DPCSS.**



Nome: **Edina Brasileiro Lima**
RF- 6403093
CPF: **CRS NORTE Avaliação e Controle**

ANEXO VI

TERMO ADITIVO 043/2023 – Nº CG- R025/2021-SMS.G/CPCS
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO JUNHO A AGOSTO/2023

PERÍODO	RECURSO	jun/23	jul/23	ago/23	TOTAL
01 de junho a 31 de agosto de 2023	Custeio	R\$ 35.947,64	R\$ 35.947,64	R\$ 35.947,64	R\$ 107.842,92
	Total	R\$ 35.947,64	R\$ 35.947,64	R\$ 35.947,64	R\$ 107.842,92

ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR UNIDADE

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO POR UNIDADE	
UNIDADES-SERVIÇO	MÊS 1
EEV UBS JAÇANÃ	R\$ 35.947,64
TOTAL	R\$ 35.947,64

b) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSOLIDADO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO	
UNIDADE: UBS JAÇANÃ	
SERVIÇO: EEV	
DESCRIÇÃO	MÊS 1
1. Pessoal e Reflexo	R\$ 35.947,64
1.1 - Remuneração de Pessoal	R\$ 21.981,05
1.2 - Benefícios	R\$ 4.204,23
1.3 - Encargos Sociais e Contribuições	R\$ 8.087,76
1.4 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 1.674,60
2. Materiais de Consumo	R\$ -
2.1 - Material Odontológico	
2.2 - Gases Medicinais	
2.3 - Órteses e Próteses	
2.4 - Suprimento de Informática	
2.5 - Material de Escritório	
2.6 - Combustíveis	
2.7 - Material de Limpeza	
2.8 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	
2.9 - Gêneros Alimentícios	
2.10 - Despesas de Transporte	
2.11 - Outros Materiais de Consumo	
3. Material de Consumo Assistencial	-
3.1 - Drogas e Medicamentos Diversos	
3.2 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	
4. Serviços Terceirizados	-
4.1 - Assessoria Contábil	
4.2 - Assessoria e Consultoria	
4.3 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	

4.4 - Vigilância / Portaria / Segurança	
4.5 - Limpeza Predial / Jardinagem	
4.6 - Lavanderia	
4.7 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	
4.8 - Serviço de Remoção	
4.9 - Serviço de Transporte	
4.10 - Serviços Gráficos	
4.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	
4.12 - Educação Continuada	
4.13 - Serviços Assistencial Médico	
4.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	
4.15 - Manutenção Predial e Adequações	
4.16 - Manutenção de Equipamentos	
4.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	
4.18 - Manutenção de Informática	
4.19 - Locação de Equipamentos Médicos	
4.20 - Locação de imóveis	
4.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	
4.22 - Locação de Veículos	
4.23 - Água	
4.24 - Energia	
4.25 - Telefonia/Internet	
4.26 - Gás	
4.27 - Taxas e Impostos	
4.28 - Outras despesas diversas	
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	R\$ 35.947,64
6. Investimento	R\$ -
6.1 - Reformas	
6.2 - Equipamento/Material Permanente	
6.3 - Ampliação e Adequação	
7. TOTAL GLOBAL DO CUSTEIO (5) +INVESTIMENTO (6)	R\$ 35.947,64

ANEXO VII - PLANO DE TRABALHO DA CONTRATADA (TLP), CONTENDO
DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO

EEV - UBS JAÇANÃ "DR. SEBASTIÃO GABRIEL SAYAGO DE LAET"				
CATEGORIA PROFISSIONAL/ CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Psicólogo	40	2	0	2